

Processo SEI n.º 006.00294928/2025-42

Trata-se a presente informação sobre [Pedido de Esclarecimento n.º 1](#) referente ao Pregão n.º 90077/2025, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Locação de 1 (um) Veículo Oficial

O pedido foi encaminhado no dia 06/11/2025, tempestivamente, via e-mail licitacoesnmp.sap@sp.gov.br, ao Departamento de Despesas, para a devida análise e resposta.

Ressalta-se que referidos esclarecimentos foram analisados e respaldados pela [área técnica/requisitante](#).

Com base no item 13.4. do [Edital n.º 90077/2025](#), passo a responder a seguir:

Questionamento 1 - A:

SOBRE A PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS

Considerando que o edital não prevê a possibilidade de subcontratação do objeto principal, solicita-se esclarecimento quanto à possibilidade de os veículos ofertados estarem registrados em nome de empresa pertencente ao mesmo grupo econômico da licitante, uma vez que tal situação não configura subcontratação, mas sim medida interna de gestão patrimonial e operacional, sem prejuízo à responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto. Nesse sentido, questiona-se:

a) Serão aceitos veículos registrados por empresa pertencente ao mesmo grupo econômico da contratada?

Resposta ao Pedido de Esclarecimento n.º 01-A:

1.A – ***O veículo não precisa estar em nome da empresa***, desde que seja comprovada a posse do veículo, o que pode ser feito por todos os meios legais existentes, nos termos do subitem 5.3.3. do Termo de Referência.

Questionamento 1 - B:

SOBRE GARANTIA DE PROPOSTA

Considerando que o edital não prevê de forma clara se será necessária a apresentação de GARANTIA DE PROPOSTA, questiona-se: a) Será necessária a apresentação de GARANTIA DE PROPOSTA no ato de abertura do pregão eletrônico?

Resposta ao Pedido de Esclarecimento n.º 01-B:

1.B – ***Não será exigido.***

Questionamento 1 - C:

SOBRE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Diretoria de Administração e Finanças

Departamento de Despesas

Rua Líbero Badaró, 600 – Centro – CEP: 01008-000 | São Paulo – SP | Fone: (11) 3206-4800

Nosso questionamento se dá diante a dúvida a respeito do pagamento dos custos relativos às LAVAGENS dos veículos a serem locados.

a) A CONTRATANTE ficará responsável pelos custos relativos a LAVAGEM e HIGIENIZAÇÃO dos veículos, ou a CONTRATADA deverá arcar com tais custos, sendo ela ressarcida pela contratante?

Resposta ao Pedido de Esclarecimento n.º 01-C:

1.C- ***Não será de obrigação da Contratada a lavagem e higienização do veículo***, durante a prestação dos serviços. No entanto, conforme disposto no subitem 5.3.16, das Obrigações e Responsabilidades do Contratado, constante no Termo de Referência n.º 198/2025, anexo ao Edital n.º 77/2025, estabelece que o veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de segurança, higiene e limpeza.

Questionamento 1 - D:

SOBRE LOCAÇÃO NÃO EVENTUAL

Considerando que o edital não prevê de forma clara se o formato de prestação de serviços de locação questiona-se:

a) A locação se dará de forma eventual (onde existirá períodos onde a CONTRATANTE em caso de não utilização, poderá devolver os veículos a CONTRATADA) ou não eventual (onde os veículos ficarão contratados pelo período estabelecido no contrato, independente de uso ou não dos mesmos)?

Resposta ao Pedido de Esclarecimento n.º 01-D:

1.D - No item 14.15.1. Anexo I – do Edital, no Termo de Referência n.º 198/2025, nos itens 1.1. e 1.2., constou expressamente que a locação será na modalidade **NÃO EVENTUAL**, ou seja, o veículo deverá ficar disponível para utilização em serviço público.

Questionamento 1 - E:

SOBRE O PRAZO DE ENTREGA DOS VEÍCULOS

Considerando que o edital não prevê de forma clara o prazo de entrega / início da locação dos veículos, questiona-se:

a) Qual será o prazo de entrega / início dos serviços de locação?

Resposta ao Pedido de Esclarecimento n.º 01-E:

1.E - Com a assinatura do contrato e a emissão da OS, a Contratada terá **30 (trinta) dias** para a apresentação do veículo, dando-se início à prestação dos serviços, conforme itens 5.2.1.1e5.5.1 do Termo de Referência.

Questionamento 1 - F:

SOBRE A ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM

Diretoria de Administração e Finanças

Departamento de Despesas

Rua Líbero Badaró, 600 – Centro – CEP: 01008-000 | São Paulo – SP | Fone: (11) 3206-4800

Embora o edital preveja quilometragem livre para a execução do serviço, considera-se essencial, para uma precificação mais precisa e aderente à realidade, que a instituição forneça a média de quilometragem mensal com base na execução do contrato vigente. Tal medida contribui para a formação de propostas mais equilibradas e assegura a igualdade de condições entre os licitantes.

Nesse sentido, solicita-se o seguinte esclarecimento:

a) Qual é a média de quilometragem mensal dos veículos utilizados no contrato atual?

Resposta ao Pedido de Esclarecimento n.º 01-F:

1.F- A **média atual** de utilização dos veículos é de **175,83 quilômetros por mês**, considerando o período de **outubro/2024 a setembro/2025**.

Desta forma, permanecem prestados os devidos esclarecimentos até a presente data, nos termos do edital.